



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 308/2024 – GPE.

Ipatinga, 28 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos ao Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário – Congado do Ipaneminha, a título de auxílios.”.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos ao Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário – Congado do Ipaneminha, para o desenvolvimento do Projeto: “Reformando a História: 100 Anos do Congado do Ipaneminha” que tem como finalidade a restauração e a readequação da sede do grupo, que atualmente enfrenta sérios problemas estruturais, incluindo danos no telhado que levaram à interdição do local. A reforma se faz essencial para garantir a segurança e a funcionalidade do espaço, permitindo que o Congado do Ipaneminha continue suas atividades culturais e comunitárias.

Além das melhorias estruturais, o Projeto visa também a preservação da história e identidade da sede bem tombado pelo Município, por meio do Decreto Municipal n.º 579, de 3 de setembro de 1996, de modo a garantir que o espaço continue a ser um ponto de encontro vital para a tradição e cultura do Congado.

Informamos, ainda, que os valores do repasse à entidade serão acobertados pela rubrica orçamentária 2.21600.003.13.122.0008.2.190 – Manutenção do Departamento de Cultura.

Assim, revela-se de crucial importância a aprovação deste Projeto de Lei, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 311
Protocolo nº _____
Data 29/11/24
Horário 17:10
SECRETARIA GERAL

(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira
Para Fins de Parecer
em: 02/12/24
Prazo para Parecer
09/12/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 246 /2024.

“Dispõe sobre a destinação de recursos ao Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário – Congado do Ipaneminha, a título de auxílios.”

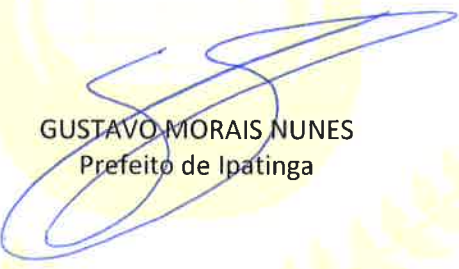
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Clube Dançante Nossa Senhora do Rosário – Congado do Ipaneminha, a título de auxílios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Os recursos a serem repassados à entidade de que trata o art. 1º, correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de novembro de 2024.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

